



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**Memorando nº 006/2023**

Envira/AM, 18 de dezembro de 2023.

**Da: Secretaria do FAPENV**

**Para: Presidência do FAPENV**

Senhora Presidente,

Conforme estabelece o cronograma de atividades do FAPENV para o exercício de 2024, solicito de Vossa Excelência a autorização para iniciar processo administrativo tendo como objeto a prorrogação, através do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor a Carta Contrato nº 001/2023, firmada entre o FAPENV e o Senhor **ORLANDO MATOS DE AGUIAR (CPF: 073 243 402 - 53)**, que tem como objeto, **Locação de Imóvel para funcionamento do Setor do Fundo de Aposentaria e Pensão dos Servidores Municipais de Envira (FAPENV)**, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente solicitação encontra-se respaldada no permissivo estabelecido pela Cláusula Quarta do referido instrumento contratual e Art. 57 da Lei 8.666/93.

A propósito, senhora Presidente, trata-se de uma prorrogação pacífica, pois os serviços foram licitados, contratados e são de natureza contínua.

No caso em que os serviços são considerados como contínuos, a legislação dá o seu amparo, pois há o interesse da Administração em promover essa continuação da prestação dos referidos serviços nas mesmas condições estabelecidas pelo instrumento contratual primitivo, uma vez que não há qualquer impedimento para que isso não possa ocorrer, dado que o proprietário do imóvel contratado tem cumprido com exatidão e zelo todas as cláusulas contratuais pactuadas, demonstrando ao longo desse exercício o cumprimento das obrigações de contratado.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que existe disponibilidade de recursos financeiros já votados no orçamento do exercício de 2024, para fazer face às referidas despesas, na seguinte dotação orçamentária:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Cordialmente,

**Maria Jose Lima Gurgel**  
**Secretária**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

***DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***

Presentes as informações necessárias para início do processo administrativo, conforme dispõe o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e estando os autos sanados até a presente fase, AUTORIZO a realização da despesa, com o encaminhamento dos autos à Secretaria do FAPENV para início do processo administrativo.

Presidência do FAPENV, aos 18 dias do mês dezembro de 2023.

**Heloiza Maria Wanderley Aguiar**  
Presidente do FAPENV



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**1º TERMO A CARTA CONTRATO 001/2023**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2023, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DO FAPENV, FIRMADO ENTRE O FAPENV E O SENHOR ORLANDO MATOS DE AGUIAR.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Envira, Estado do Amazonas, presentes o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV**, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, representado por sua Presidente, a Senhora Heloiza Maria Wanderley Aguiar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3079248-7 SSP/AM e CPF (MF) nº 032 561 472 - 59, residente e domiciliado à Rua Ferreira Valentin, Bairro Rodoviário, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica e o Senhor **ORLANDO MATOS DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade n.º 622.943 SSP/AM e CPF (MF) n.º 073 243 402 - 53, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Borba, s/nº, Bairro Rodoviário, Envira/AM, daqui por diante denominado **LOCADOR**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2023**, oriunda da **Dispensa de Licitação nº 005/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Original de Locação de Imóvel Nº 001/2023, para funcionamento do Setor do Fundo de Aposentaria e Pensão dos Servidores Municipais de Envira (FAPENV), por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para restabelecimento da relação inicialmente pactuada firmada entre as partes para a justa remuneração da locação, objetivando, reajusta-se o valor mensal do aluguel, conforme previsto na Cláusula Terceira da Carta Contrato 001/2023.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

Valor Inicial (Mês)	Valor do Reajuste	Valor Atualizado (Mês)
R\$ 1.302,00	R\$ 110,00	R\$ 1.412,00

Valor Inicial (Ano)	Valor do Reajuste	Valor Atualizado (Ano)
R\$ 15.624,00	R\$ 1.320,00	R\$ 16.944,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do FAPENV para o Exercício Financeiro de 2024:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2023, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o **LOCADOR**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, 29 de dezembro de 2023

FUNDDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DE ENVIRA - FAPENV

**Heloiza Maria Wanderley Aguiar**  
**Presidente do FAPENV**

\_\_\_\_\_  
**Orlando Matos de Aguiar**  
**Proprietário**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: